



LEI Nº 2.709/2012

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR  
SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) Motorista, com CNH D, e que tenha curso de “Veículos de Emergência” pelo prazo de 150 dias, prorrogáveis por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 2º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) Serventes, pelo prazo de 150 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 3º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 150 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

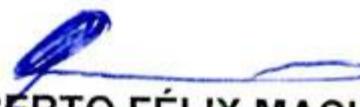
**Art. 4º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Auxiliar de Cozinha, pelo prazo de 150 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 5º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Lavadeira, pelo prazo de 150 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 6º** - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 23 de março de 2012.

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 23 de março de 2012.

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração